



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 38 DE 18 DE JUNHO DE 1997

“Autoriza o Executivo Municipal a Firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar/ 3º BPM, e dá outras providencias.”

O Povo do Município de Aricanduva MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a firmar com Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar 3º BPM, Convênio Próprio, objetivando, nos termos da legislações pertinentes, a cooperação mútua entre os convenientes, visando a execução de policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município.

Art. 2º - As obrigações dos convenientes serão estabelecidas no respectivo convenio e o que mais se fizer necessário.

Parágrafo Único – Os respectivos termos aditivos estabelecerão as quantidades, espécies e valores dos serviços ou recursos materiais a serem fornecidos pelo Município à fração da PMMG.

Art. 3º - As despesas com o presente convênio correrão á conta das dotações consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 18 de Junho de 1.997.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal